



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **ALF-PATRIMONIAL LTDA-ME**, com endereço na Av. Estado Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 405, Comercio, CEP 40.010-020 - Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.475.711/0001-88, neste ato representada pela Sra. Ana Lucia Moreno Souto, brasileira, portadora do RG nº. 01024431 06 SSP/BA e CPF nº. 341.507.145-68, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0163/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.245/91, e o art. 65, I, b c/c art. 65 § 2º, II da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **4643/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, composto de 14 salas, 03 banheiros masculinos e 03 banheiros femininos. 2º Piso Possui 480,00m² de área construída, sendo composto de 14 salas, 03 banheiros masculinos e 03 banheiros femininos, Área de Serviços, Vestuário 01 banheiro com chuveiro masculino e 01 banheiro com chuveiro feminino. que totalizando uma área construída de 960,00m². situado na Praça Sete de Setembro, nº 147, Centro. Simões Filho, que será destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Considerando a supressão do objeto do contrato, pactuada em comum acordo entre os contratantes, com fulcro no artigo 65, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, o preço global anteriormente pactuado no valor de em **R\$ 257.129,76** (duzentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), será reduzido em aproximadamente **44,287%** equivalente a **R\$ 113.875,05** (cento e traze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), repactuando o valor global do contrato para **R\$ 143.254,71** (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos), que serão pagos em parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o Contrato nº. **0163/2015 PMSF**, oriundo processo Administrativo nº **7775/2015** na modalidade Dispensa de Licitação nº. **026/2015**, permanece inalterado o prazo contratual, com término previsto para 31.12.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 26 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diógenes Tolentino Oliveira

ALF-PATRIMONIAL LTDA-ME
 Locador

Testemunhas:

CPF: 406.628.965-72

CPF: 462.420.235-04

